



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

Edital n° 31/2019 de retificação do Edital n° 17/2019 Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC/CNPq Programa Institucional de Voluntários de Iniciação Científica – PIVIC/IFPB

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (PRPIPG) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), por meio da Diretoria de Pesquisa, em conformidade com a [RESOLUÇÃO NORMATIVA CNPq Nº 017/2006](#) e com as apreciações do COMITÊ INSTITUCIONAL, resolve, por meio deste instrumento, **RETIFICAR** o Edital n° 17/2019, que trata de inscrições de projetos de pesquisa e de seleção de estudantes do ensino superior, para participação no Programa Institucional de Iniciação Científica do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, como bolsistas (**PIBIC/CNPq**) e voluntários (**PIVIC-EM/IFPB**), orientados por servidores pesquisadores do IFPB.

Onde se Lê:

- f) Comprovar, até a data final do período de inscrição, aprovação ou submissão do projeto a um Comitê de Ética em Pesquisa (por meio da Plataforma Brasil), quando a pesquisa envolver seres humanos; ao Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado (SISGEN), quando envolver o Tema Biodiversidade; ou a um Comitê de Ética no Uso de Animais, conforme dispositivo legal que regulamenta o uso científico de animais. Caso o projeto seja aprovado neste Edital, a liberação da bolsa estará condicionada à apresentação do parecer favorável à realização da pesquisa emitido pelo Comitê competente;

Leia-se:

- f) Comprovar, até a data final do período de inscrição, aprovação ou submissão do projeto a um Comitê de Ética em Pesquisa (por meio da Plataforma Brasil), quando a pesquisa envolver seres humanos; ou a um Comitê de Ética no Uso de Animais, conforme dispositivo legal que regulamenta o uso científico de animais. Caso o projeto seja aprovado neste Edital, a liberação da bolsa estará condicionada à apresentação do parecer favorável à realização da pesquisa emitido pelo Comitê competente;
- g) Em caso de aprovação do projeto, quando este estiver relacionado ao **Tema Biodiversidade**, responsabilizar-se legalmente pela inscrição do projeto e pela obtenção do Comprovante de Cadastro de Acesso do Ministério do Meio Ambiente (MMA), através do Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado (SISGEN), conforme Marco Legal da Biodiversidade, antes da execução do projeto, sob pena de exclusão de participação neste Edital, dando preferência ao próximo classificado;

Onde se Lê:

- h) Submeter, no mínimo, um trabalho acadêmico como resultado do projeto de pesquisa aprovado neste Edital³ a periódico, preferencialmente com Qualis, a evento acadêmico externo ao IFPB ou a evento acadêmico promovido pela Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica;

Leia-se:

- h) Submeter, no mínimo, um trabalho acadêmico como resultado do projeto de pesquisa aprovado neste Edital³ a periódico, preferencialmente com Qualis, a evento acadêmico externo ao IFPB ou a evento acadêmico promovido pela Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica⁴, caso o projeto de pesquisa não seja continuidade de um projeto anterior;

⁴ Não será contemplada, para o atendimento a este requisito, a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia do Campus.

Onde se Lê:

- 6.1.4. Parecer favorável ou comprovação de submissão (até o término do prazo de inscrição) emitido por um Comitê de Ética em Pesquisa, pelo Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional (SISGEN) ou por um Comitê de Pesquisa no Uso de Animais, quando o estudo envolver seres humanos, o Tema Biodiversidade ou animais, respectivamente⁷.

Leia-se:

- f) Parecer favorável ou comprovação de submissão (até o término do prazo de inscrição) emitido por um Comitê de Ética em Pesquisa ou por um Comitê de Pesquisa no Uso de Animais, quando o estudo envolver seres humanos ou animais, respectivamente⁷.

⁷ Em casos em que ainda não houver Parecer de Comitês sobre o projeto submetido, a inscrição poderá ser efetuada com comprovante de submissão a um Comitê de Ética em Pesquisa (por meio do Sistema Plataforma Brasil) ou a um Comitê de Ética no Uso de Animais (conforme dispositivo legal que regulamenta o uso científico de animais). O desenvolvimento do projeto e a liberação da bolsa, todavia, estarão condicionados à apresentação de Parecer favorável emitidos pelos Comitês competentes.

João Pessoa, 28 de junho de 2019.

Silvana Luciene do Nascimento Cunha Costa
Pró-Reitora de Pesquisa, Inovação e Pós-
graduação

Francisco Dantas Nobre Neto
Diretor de Pesquisa



Girlene Marques Formiga
Representante do Comitê Institucional PIBIC-
EM